
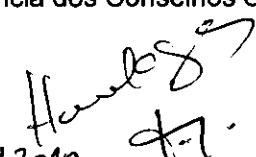



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR		Conselho Superior Acadêmico CONSEA	
Processo: 23118.001083/2007-17		Da Presidência dos Conselhos Superiores  <i>Em 15/06/2010</i>	
Parecer: 1016/CPE			
Câmara de Pesquisa e Extensão			
Assunto: Projeto de pesquisa para PIBIC – Remoção de corantes têxteis pela adsorção em materiais lignocelulósicos da região Amazônica			
Interessado: Departamento de Química – Wilson Sacchi Peternele			
Relatora: Conselheira Aparecida Augusta da Silva			

Parecer da Câmara:

Na 54ª sessão de 01 de junho de 2010, a câmara acompanha o parecer da relatora, que é favorável a aprovação do projeto.



Conselheira Ilma Erse Campos
 Presidente em Exercício

	Processo: 23118.001083/2007-17
	Parecer: 1016/CPE
Assunto: Projeto de Pesquisa para PIBIC – Remoção de Corantes Têxteis pela adsorção em materiais lignocelulósicos da Região Amazônica	
Interessado: Departamento de Química – Wilson Sacchi Peternele	
Relatora: Conselheira Aparecida Augusta da Silva	

1 - RELATO

Do Projeto de Pesquisa

Trata-se do projeto de pesquisa coordenado professor Dr. Wilson Sacchi Peternele, intitulado *Remoção de corantes têxteis pela absorção em diferentes materiais lignocelulósicos da região Amazônica*.

O projeto está devidamente instruído com objetivo geral e específico, justificativa, um pequeno histórico sobre processos de tingimento, uma contextualização do problema com dados técnicos, aspectos toxicológicos e ecológicos. Apresenta também metas, materiais e métodos com especificação de várias técnicas de análise do problema. Traz Curriculum Vitae do proponente e atestado de matrículas (SINGU) de dois discentes do curso de Química participantes da pesquisa. No projeto é apresentada uma tabela listando os equipamentos existentes no laboratório de química e alguns produtos químicos que serão financiados pelo proponente da pesquisa. No cronograma de trabalho consta o período de Agosto/2006 – julho/2007 e um formulário de inclusão, modelo PROPESQ intitulado Formulário de Acompanhamento de Projeto de Pesquisa, com cronograma Agosto/2007 – Agosto/2008.

Do Processo

Contam no processo os seguintes documentos:

Projeto de pesquisa *Remoção de corantes têxteis pela absorção em diferentes materiais lignocelulósicos da região Amazônica*, datado de 09 de maio de 2007, fls. 02-37;

Ata de aprovação do projeto pelo Departamento de Química, datada de 10 de maio de 2007, fl. 38; Encaminhamento do chefe de Departamento de Química, professor Wilson Sacchi Peternele, ao Núcleo de Ciências e Tecnologia – NCT, solicitando procedimentos legais para institucionalização e informando que o mesmo seria enviado ao PIBIC, datado de 10 de maio de 2007, fl.01;

Despacho do diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia, professor Julio Militão, para PROPESQ, em 17 de maio de 2007, fl.39;

Despacho da PROPESQ para a Coordenação de Pesquisa para análise e parecer, em 21 de maio de 2007, no verso da fl.39.

Despacho da PROPESQ para Departamento de Química, no verso da fl.39, acompanhado da Certidão de projeto PIBIC, fl.40, ambos datados em 18 de dezembro de 2007.

Despacho do diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia para SECONS para submissão a CPE, em 15 de fevereiro de 2008, verso da fl.40.

Despacho da SECONS ao presidente da Câmara de Pesquisa e Extensão, professor Júlio Militão, para indicar relator (documento sem data), fl.41.

Encaminhamento do vice-diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia, professor Marcello Ribeiro, a SECONS indicando o conselheiro Edgar Martinez Marmolejo para análise e parecer do processo, datado em 13 de Março de 2008, fl.42.

Despacho da Secretaria dos Conselhos ao conselheiro Edgar Martinez Marmolejo para análise e parecer, em 27 de março de 2008, fl.43.

Encaminhamento do conselheiro Edgar Martinez Marmolejo a SECONS, sem assinatura, para retorno ao Departamento e posteriormente ao Núcleo de Ciência e Tecnologia para anexar análise e parecer do projeto, datado de 05 de maio de 2008.

Encaminhamento, em diligência, da SECONS ao Núcleo de Ciências e Tecnologia, em 05 de maio de 2008, fl.45.

Relato com parecer favorável do diretor de Núcleo de Ciências e Tecnologia, professor Julio Militão, em 14 de maio de 2008, fl.46.

Ata da reunião extraordinária do Conselho do Núcleo de Ciências e Tecnologia, favorável a aprovação do projeto e seu encaminhamento urgente à SECONS, datada de 14 de maio, fl.47.

Despacho do Núcleo de Ciências e Tecnologia a PROPESQ, em 02 de agosto de 2008, verso da fl.47.

Despacho da PROPESQ a coordenação de Pesquisa, em 02 de setembro de 2008, no verso da fl.47.

Certidão de projeto PIBIC, de 8 de setembro de 2008, fl.48.

Despacho da PROPESQ ao NCT, em 15 de setembro de 2008, verso da fl.48.

Despacho a SECONS em 18 de setembro de 2008, com assinatura sem identificação, verso da fl.48.

Encaminhamento da SECONS para o conselheiro da Câmara de Pesquisa e Extensão, Edgar Martinez Marmolejo, em 18 de setembro de 2008.

Devolução do processo a SECONS para anexar parecer do Departamento de Química, em 03 de novembro.

Encaminhamento da SECONS ao Departamento de Química, em 14 de novembro de 2008.

Encaminhamento da professora Adaiane Spinelli do Departamento de Química a SECONS no verso da fl.51, (despacho sem data).

Despacho da SECONS para o Núcleo de Ciências e Tecnologia, endereçada ao conselheiro Júlio Militão, presidente da CPE, solicitando instruções, em 03 de dezembro de 2009, fl.52.

Despacho do Conselheiro Júlio Militão a SECONS, informando que o despacho do Departamento de Química se encontrava na folha anterior, fl.52, em 14 de dezembro de 2009.

Despacho da SECONS ao conselheiro Júlio Militão atentando de como presidente o mesmo deveria indicar o relator, visto que o relator anterior professor Edgar Martinez Marmolejo já não mais era membro da CPE, em 20 de janeiro de 2010, fl. 53.

Despacho do conselheiro Júlio Militão a SECONS indicando o conselheiro Paulo Sérgio Mendes como relator do processo, em 05 de março de 2010, fl. 54.

Despacho da Secretaria dos Conselhos a Conselheira Aparecida Augusta da Silva para relato e parecer, visto que o conselheiro Paulo Sérgio Mendes, não pertence mais a CPE, em 15 de março de 2010.

II - ANÁLISE

Em leituras dos autos constataram-se equívocos em procedimentos regimentais, erros de tramitação e principalmente morosidade em algumas tramitações, o que fez decorrer três anos até o presente momento. Primeiro o Departamento de Química aprovou o projeto sem um relato de um conselheiro, mas apenas com parecer do Conselho de Departamento. Depois o Núcleo de Ciências e Tecnologia - NCT encaminhou a PROPESQ sem análise e parecer daquele conselho. E repetiu o equívoco ao encaminhar o processo a SECONS, após receber Certidão de projeto PIBIC da PROPESQ.

Tal fato acarretou uma diligência, visto que, o relator da CPE solicitou o retomo do processo ao Departamento e posteriormente ao NCT para anexar análise e parecer do projeto. O diretor do Núcleo de Ciências e Tecnologia, professor Julio Militão, relatou o processo e reconheceu na análise que o referido "processo foi aprovado pelo Departamento de Química, ata constante no processo, sem, contudo, a devida análise e parecer de membro daquele Departamento", e no parecer afirma ainda que "De fato a análise e parecer de qualquer processo deve ser objeto de deliberação e aprovação ou não dos Conselhos da UNIR, em qualquer instância. No presente processo, observa-se a não existência de tal item, fundamental a boa análise do mesmo. No entanto, dada ao fato do Conselho do Núcleo ser superior, em termos hierárquicos, e o fato deste parecerista ser membro do citado Departamento, atende a necessidade legal. O processo, dada a demora de tramite foi prejudicado, de forma que foi encaminhado à SECONS para agilização do mesmo." E na Ata, feita pelo próprio diretor, ressalta-se que "no início dos trabalhos este diretor informou que o motivo da convocação extraordinária se deu pelo fato do presente processo ter tido tramitação prejudicada por atraso de emissão de parecer por parte da PROPESQ. Informou, também, que o Artigo 150º do Regimento Geral da UNIR prevê que a deliberação sobre Projetos de Pesquisa cabe aos Conselhos competentes, não especificando, porém, quais seriam estes, além, é claro, do CONSEA, Câmara de Pesquisa e Extensão, e do Departamento de Origem" [...]. "Após os devidos esclarecimentos e questionamentos pertinentes, todos se manifestaram


favoráveis a aprovação do projeto e seu encaminhamento urgente à SECONS". No entanto, constata-se que apesar da solicitação de encaminhamentos urgente, datada de 14 de maio, o despacho do processo pelo Núcleo de Ciências e Tecnologia só é feita em agosto e com tramitação errada, visto que em vez de retornar a SECONS o mesmo é novamente enviado a PROPESQ que no prazo de 46 dias emite uma nova Certidão de projeto PIBIC, e retorna ao NCT. Em setembro o NCT encaminha a SECONS que retorna o processo ao relator da CPE, Edgar Martinez. O relator, novamente põe o processo em diligência para que o Departamento de Química anexasse um "parecer". A professora Adaiane Spinelli, do Departamento de Química, responde ao conselheiro para atentar-se para a fl.39 do processo que continha parecer favorável do projeto pelo Departamento. Apesar de a referida professora não ter datado o despacho para a SECONS, na capa do processo consta a data de 18 de novembro de 2008.

Em 03 de dezembro de 2009, ou seja, após ter transcorrido mais de um ano, a secretaria dos conselhos despacha o processo ao conselheiro Júlio Militão, presidente da CPE, solicitando instruções. Em resposta a SECONS, o conselheiro se limita a informar que o despacho do Departamento de Química se encontrava na folha anterior. Em um novo despacho da SECONS ao conselheiro Júlio Militão atenta-se de que como presidente o mesmo deveria indicar o relator, visto que, o relator anterior professor Edgar Martinez Marmolejo já não mais era membro da CPE. Em despacho a SECONS conselheiro Júlio Militão indica o conselheiro Paulo Sérgio Mendes como relator. Em virtude de o conselheiro Paulo Sérgio Mendes, também não mais pertencer a CPE, a Secretaria dos Conselhos encaminha o referido processo a Conselheira Aparecida Augusta da Silva para relato e parecer.

III - PARECER

A demora na tramitação refere-se especialmente a erros e morosidade na tramitação, visto que o projeto de pesquisa que trata o processo encontra-se devidamente instruído, inclusive com aprovação no programa PIBIC, desta forma, sou de parecer favorável a aprovação do mesmo.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2010.


Aparecida Augusta da Silva
Conselheira CPE/CONSEA